ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.993, de 30 de janeiro de 2009.

Concede um auxílio financeiro no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Felipe Camarão e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É concedido um auxílio financeiro de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Felipe Camarão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.264.882/0001-43, Rua Pinheiro Machado, s/n, Centro, nesta cidade, para atender despesas com canos de concreto e demais materiais de construção, objetivando confecção de nova rede de esgoto pluvial interna, em face da substituição da antiga cobertura do pátio da escola.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 30 dias após o recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021 Administração
2.008.000 MANT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 1.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de janeiro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.